

COMUNICADO PROENG nº 59/2022

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, COMUNICA:

1. A relação de classificados, em **DÉCIMA NONA CHAMADA**, na **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar** para ingresso, no **2º Semestre Letivo de 2022**, nos **Cursos de Educação Especial (Licenciatura), Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura) e Tecnologia Educacional (Licenciatura)** de acordo com o disposto no Edital UNIFEBE n.º 63/2022, de 5 de agosto de 2022, observadas as disposições do Edital da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, SED n.º 1.651, de 7/7/2022, conforme segue:

I – Educação Especial (Licenciatura) – Noturno:

94- ELEN RIBEIRO GUSTAVO

95- MARTA CRISTINA BORCHARTT DA SILVA

II – Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura) – Noturno:

63- ALEX JUNIOR POSSIDONIO

III – Tecnologia Educacional (Licenciatura) – Noturno:

87- DIEGO DOS SANTOS SILVA

2. A inscrição para concorrer às Bolsas de Estudo previstas no item 1.1. do Edital UNIFEBE n.º 63/2022, de 5/8/2022, deve obedecer aos procedimentos descritos no Edital Proppex n.º 15/2022 de Bolsas UNIEDU 2022.2, atendendo aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

3. A matrícula dos candidatos classificados supramencionados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia 14 de setembro de 2022, das 9h às 21h.

3.1. Havendo vagas remanescentes da 19.^a chamada, o Comunicado de 20.^a chamada será publicado no dia 14 de setembro de 2022, após às 21h.

4. A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

5. Documentação para matrícula (original e fotocópia):

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) documentos de identidade oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- d) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- g) histórico escolar do ensino médio e
- h) certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

5.1. Matrícula para alunos estrangeiros:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira, na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;

- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, e neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

5.2. Os documentos com assinatura digital, emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

5.3. As aulas serão ministradas, obrigatoriamente, em Língua Portuguesa.

6. Quanto ao acesso ao ensino superior, a matrícula dos candidatos obedece ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei n.º 9.394/96.

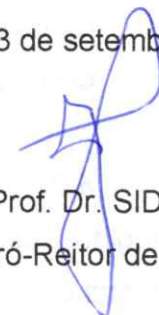
7. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

8. As aulas dos Cursos de Educação Especial (Licenciatura), Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura) e Tecnologia Educacional (Licenciatura) **iniciaram no dia 22 de agosto de 2022** e serão ministradas presencialmente, das 18h30 às 22h, na sede do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Rua Dorval Luz, n.º 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

9. As aulas serão ministradas de forma presencial, na sede da UNIFEBE, podendo ainda ocorrer aulas mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação, realizadas de maneira síncrona, considerando a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

10. Informações complementares podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica, por meio dos telefones (47) 3211-7213, 3211-7214, ou pelo e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

Brusque, 13 de setembro de 2022.



Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação